



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 541/2007

Aplica pena de suspensão ao Guarda Municipal
CARLOS ALBERTO LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, VI da Lei Orgânica do
Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, III, "c" da Lei
Complementar n.º 173/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Conclusivo expedido pela
Comissão Sindicante da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, nos autos do
Processo Administrativo n.º 004/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna n.º 016/2007
expedida pelo Corregedor Geral da Guarda Municipal.

RESOLVE:

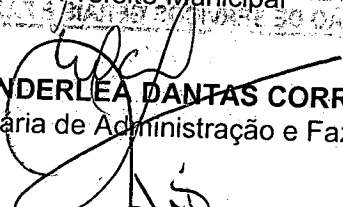
Art. 1º. Suspender o servidor **CARLOS ALBERTO LEITE**, matrícula
n.º 4820-8, Guarda Municipal de 2.ª Classe, pela infringência no art. 19, II e XIX, da Lei
Complementar n.º 173/2006, pelo período de 10 (dez) dias, cumulado com a perda de
todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, conforme o disposto
nos artigos 23 e 24 da Lei Complementar n.º 173/2006.

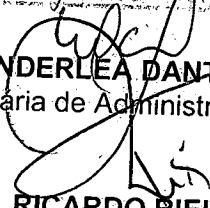
Parágrafo único. O cumprimento da pena será no dia 24 de Agosto
de 2007, iniciando-se às 07h00m e encerrando-se às 07h00m do dia 03 de Setembro de
2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2.007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda


RICARDO RIEL ULIAN
Secretário de Defesa Social

66167-02.1
15.07.07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

15.07.07

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22/ Agosto / 2007
DE N.º 8.077
UMUARAMA, 22 / 08 / 2007
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO